



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Res. 006/2025

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cidade Gaúcha-Pr, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8080/1990 e lei 8.142/1990, neste ato representando o Conselho Municipal de Saúde e na condição a ele outorgado;


Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Plano de Custeio da **Atenção Primária** à Saúde cuja Composição de verba é Programa do FNS no valor de R\$ **394.000,00** (Trezentos e noventa e quatro mil reais) distribuídos em três eixos conforme segue: **Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde e outras Ações; Estratégia para Atenção Integral à Saúde da Mulher; Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas.**

Art. 2º - Aprovar o Plano da Vigilância em Saúde - **Provigia** no valor total de R\$ **534.488,72** (quinhentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos) distribuídos em: Custeio R\$ 336.938,39 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos) Capital (Cento e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), distribuídos em três seguimentos da Saúde: **Atenção Primária; Secretaria de Saúde setor Administrativo; Vigilância em Saúde.**

Esta Resolução entra em vigor após sua homologação, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Gaúcha, 15 de julho de 2025.


Olinto Pereira
Presidente do CMS